Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 08 de novembro de 2022 Ano IV | Edição nº 572A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Ipuã, 07 de novembro de 2022

Processo PAD nº 003/2022

Denunciante: Enício Ferreira

Denunciado: Astrogildo Roque Venceslau

RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de PAD instaurado para apurar eventual infração do servidor denunciado pelos fatos narrados às fls. 02.

Restou comprovada a denúncia e, após o regular trâmite do feito, a Comissão Processante, às fls. 124 e ss., entendeu por bem opinar pela aplicação da penalidade de advertência.

DECISÃO

Está disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.886/2017 que:

Art. 4º São penalidades disciplinares na ordem gradativa:

I - Advertência formal;

II - Suspensão do contrato de trabalho, por quinze ou trinta dias, com prejuízo da remuneração, auxílios e verbas pecuniárias de caráter indenizatórias;

III - Demissão por justa causa, a bem do serviço público ou exoneração de cargo, emprego ou função pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

§ 1º A aplicação das penas observará a gradação da pena, mesmo que haja cometimento de infrações administrativas diversas.

§ 2º As penas aplicadas ao agente público serão autuadas em seu prontuário funcional.

§ 3º Será observado o princípio da individualização da pena em caso de concurso de agentes.

§ 4º A aplicação de penas em infrações administrativas que importem em prejuízo ao erário não impede que a Administração Pública busque outros meios legais, inclusive judiciais, a título indenizatório ou de recomposição financeira do erário.

Ainda, no artigo 6º do mesmo diplomar legal acima citado, está disposto que:

Art. 6º *Será observado na aplicação da gradação da pena:*

I - Os antecedentes administrativos disciplinares do agente público, respeitado o prazo prescricional do Art. 10 da presente Lei;

II - A gravidade da infração;

III - Os danos causados aos bens públicos e ao serviço público...

Consta às fls. 43 a certidão de antecedentes funcionais do servidor, onde resta informado que o mesmo não registra em seu prontuário antecedentes funcionais.

Ainda, conforme se depreende do art. 7º do mesmo diploma legal, a pena de advertência formal será aplicada inicialmente conforme previsão na infração administrativa, vejamos:

Art. 7º *A pena de advertência formal será aplicada inicialmente conforme previsão na infração administrativa.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

§ 1º Se do mesmo ato resultar enquadramento em até três infrações administrativas previstas nesta Lei que importe em aplicação de advertência formal, será aplicada ao agente público apenas uma advertência formal.

...

O servidor infringiu o disposto nos artigos 58 e 62 da Lei Municipal nº 3.886/2017:

Art. 58 *Manter conduta incompatível com a moralidade ou probidade administrativa.*

Gradação:
1ª Pena: advertência formal;
2ª Pena: suspensão do contrato de trabalho por quinze dias;
3ª Pena: suspensão do contrato de trabalho por trinta dias;
4ª Pena: demissão por justa causa, à bem do serviço público ou exoneração de cargo, emprego ou função pública.

Art. 62 *Praticar ofensas verbais contra qualquer pessoa durante o expediente de trabalho.*

Gradação:
1ª Pena: advertência formal;
2ª Pena: suspensão do contrato de trabalho por quinze dias;
3ª Pena: suspensão do contrato de trabalho por trinta dias;
4ª Pena: demissão por justa causa, à bem do serviço público ou exoneração de cargo, emprego ou função pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Portanto, nos termos do art. 7º, § 1º, acima citado, a pena de advertência formal será aplicada inicialmente conforme previsão na infração administrativa se do mesmo ato resultar enquadramento em até três infrações administrativas previstas nesta Lei que importe em aplicação de advertência formal.

Diante do exposto, procedo ao julgamento deste processo, determinando, nos termos do art. 140, inciso VI da Lei Municipal 3.886/2017, a **aplicação da penalidade de DUAS ADVERTÊNCIAS ao servidor ASTROGILDO ROQUE VENCESLAU, pelo descumprimento do disposto nos artigos 58 e 62 da Lei Municipal 3.886/2017**.

Após a ciência da advertência pelo denunciado, proceda a anotação da sanção administrativa cominada no seu prontuário

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Visto:

MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Perante as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e corroboradas pela Procuradoria Jurídica Municipal, **RATIFICO** o Processo Administrativo nº 067/2022 de Inexibilidade de Licitação nº 011/2022, fundamentado nos termos do Artigo 25, II da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aulas de judô com projeto que segue metodologia olimpica “Branco Zanol”, com instrutor para ministrar aulas aos alunos da rede do Ensino municipal, em favor de **E ZANOL ESPORTES ME** inscrita sob o CNPJ nº 08.843.077/0001-35, no valor total de $ 118.320,00 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte reais).

Desta forma, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Ipuã/SP, 08 de novembro de 2022.

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....